

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL. PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 05/04/2022

Nº do empenho : 202/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	1.313.790,14	Empenhos anteriores :	227.120,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	100.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.213.790,14	Total (B) :	233.920,00
		Saldo (A - B) :	979.870,14

Credor: 1732 ADRIANO CARVALHO

Endereço: AV MINAS GERAIS , 1260

C.P.F.: 772.817.216-68

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 66 981115795

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE MARÇO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MANOÉL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTEJOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável:

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 05/04/2022

Nº da Liquidação: 201/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	202/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1732 ADRIANO CARVALHO

Endereço: AV MINAS GERAIS , 1260

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 772-817-216/68

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012,REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE MARÇO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

Data :

Data :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 05/04/2022


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 05/04/2022
N. da Ordem : 236/22
Total
Processo :
N° AF/Ano:
Vencimento : 05/04/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83
Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS LIVRES
Recurso: 1500 - RECURSOS LIVRES

Número do empenho :	202	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	6.800,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.800,00	Total (B) :	6.800,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1732 **ADRIANO CARVALHO**
Endereço: AV MINAS GERAIS , 1260 Cidade: Primavera do Leste UF: MT
C.P.F.: 772.817.216-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012.REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE MARÇO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Fonte de recursos : Ordinário

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 05/04/2022.

Total geral : 6.800,00



MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	6.800,00
---------------------	------	-------------------	----------

Recursos:		Núm.Docto.	Valor
Conta Banco		160313	6.800,00
60135 CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0 - 0600170			

Ordem de pagamento : Em 05/04/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 05/04/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3927 006 00060017-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNIC VEREAD PRIM
CPF/CNPJ:	24.672.727/0001-83

Banco:	756 - BANCOOB 0000000 - 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4345 / 00000006379-7
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	ADRIANO CARVALHO
CPF/CNPJ:	772.817.216-68
Valor:	R\$ 6.800,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,45
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	VERBA INDENIZATORIA
Histórico:	DESPEAS MARCO EMP202

Data de débito:	05/04/2022
Data / Hora da operação:	05/04/2022 13:43:10

Código da operação:	00160313
Chave de segurança:	1WQLC3S3UNC33QT7

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104




CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 03/2022		Mensal: MARÇO/2022	
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal			
Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos Reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.			
2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE			
NOME DO PARLAMENTAR:	ADRIANO CARVALHO		
PARTIDO POLÍTICO	PODEMOS		
CÉDULA DE IDENTIDADE	231669410 SSP/MT		
CPF	772.817.216-68		
3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS			
MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022			
Manoel Mazzutti Neto Presidente da Câmara	Renato Cozanelli Junior 1º Secretário		Valdecir Alventino da Silva Vice-Presidente Vanessa Amui de Melo 2º Secretário
4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO			
Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.			
5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA			
CONTABILIDADE			
Dotação Orçamentária	01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999	Existe suficiência de recursos financeiros	() sim () Não
CONTROLADORIA			
Houve prestação de contas do mês anterior	() Sim () Não	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar	()
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011.	() Sim () Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre	() Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de abril de 2022.


ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - PODEMOS



PROTOCOLO Nº
013251/2022

1 de abril de 2022 12:27:32



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 03/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 05/04/2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ____/____/2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE MARÇO DE 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROTOCOLO Nº
013251/2022
1 de abril de 2022 12:27:32

VEREADOR: Adriano Carvalho

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de MARÇO/2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do município e bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/03/2022	Prefeitura Municipal de Primavera do Leste	Esclarecimento acerca da demanda apresentada por morador, setor fiscalização de posturas.	Uso de veículo próprio/ Combustível;
03/03/2022	SINTEP	Assembleia Proposta PCCS	Uso de Veículo Próprio;
04/03/2022	Colônia Russa Massapé	Visita à Escola Estadual Campo Massapé, apresentação da escola ao Secretário Estadual.	Uso de veículo próprio Combustível;
08/03/2022	Delegacia da Mulher	Evento em alusão ao dia das mulheres.	Uso de veículo próprio;
09/03/2022	Imobiliária Rivel c/c Correios	Reunião da apresentação dos projetos de construção de um centro de distribuição.	Uso de Veículo próprio;

Adriano Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

10/03/2022	SME	Solicitação de informações acerca da adaptação uso facultativo de máscaras.	Uso de veículo próprio Combustível;
11/03/2022	Secretária de Esportes Pianão	Averiguar informações sobre a demanda de má condições do local, demanda trazida por pais de alunos que praticam esportes no local.	Uso de veículo próprio;
14/03/2022	Conviver	Reunião transporte alunos IFMT.	Uso de veículo próprio, Combustível;
15/03/2022	Cozinha Comunitária	Averiguar sobre a execução ou não de demanda proposta por meio de indicação.	Uso de veículo próprio;
16/03/2022	SINFRA	Averiguar denúncia sobre trator.	Uso de veículo próprio;
17/03/2022	Vila União	Atendimento demanda acerca da especificidade comunidade e região.	Uso de veículo próprio/ Combustível/ Alimentação
18/03/2022	Aeroporto e ESF Guterres	Recepção Senador Welinton Fagundes e atendimento demanda sobre horários de consultas;	Uso de Veículo próprio;
22/03/2022	Distrito Industrial José de Alencar.	Reunião demanda de comerciante instalado no local;	Uso de veículo próprio/ Combustível;

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

23/03/2022	Câmara Municipal de Cuiabá	Compartilhamento de experiências legislativa	Uso de Veículo Oficial/ Alimentação;
24/03/2022	Imobiliária Wilson Pinheiro	Inauguração Imobiliária e atendimento demanda acerca do PL 1.294/2022	Uso de Veículo próprio;
25/03/2022	Assentamento Vale Verde	Atendimento demanda construção canil.	Uso de veículo próprio/Combustível/ Alimentação
25/03/2022	Prefeitura Municipal	Fiscalização de contratos para cobrança de denúncia acerca de carro não refrigerado/ pregão.	Uso de Veículo próprio;
28/03/2022	Avenida Belvedere	Fiscalizar a iluminação no local.	Uso de Veículo próprio;
29/03/2022	Assentamento Novo Poxoréu	Retorno ao local para discussão da construção quadra poliesportiva.	Uso de veículo próprio/Combustível/ Alimentação

DEMAIS DESPESAS

- * Manutenção veículo;
- * Plano telefônico 2 aparelhos;
- * Kit primeiros socorros;
- * Álcool em gel;



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arrolada foi realizada em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que este subscreve.

Ressalto que na maioria das viagens utilizei meu veículo particular, no entanto no dia 23 de março do ano corrente me desloquei à Cuiabá com o Veículo Oficial desta instituição, portanto a despesa foi somente com a minha alimentação. Nas demais viagens com o veículo particular as despesas com gasolina, manutenção e alimentação foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado referente ao mês de MARÇO 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º última parte da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de abril de 2022.

Adriano Carvalho
Vereador - PODEMOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - e_mail: cartoriopvanotas@gmail.com

VELENICE DIAS DE ALMEIDA

TABELIÃ DE NOTAS



LIVRO Nº 302

FOLHAS:124

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, ADRIANO CARVALHO, na forma abaixo:.....

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e três (213) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, neste Cartório de Notas, perante mim, TEREZINHA LOPES DIAS, Escrevente Substituta, compareceu como **Outorgante: ADRIANO CARVALHO**, brasileiro, declara ser divorciado, policial rodoviário federal e vereador, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02842006416, emitido em 06/11/2018, pelo DETRAN/MT, onde constam o documento de identidade RG nº 231669410-SSP/SP e o CPF nº 772.817.216-68, nascido aos 28/03/1974, natural de São Paulo-SP, filho de Ladislau Pedro Carvalho e Lidia Jose Ferreira Carvalho, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado à Avenida Minas Gerais, nº 1.280, no Bairro Jardim Riva, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste-MT. Pessoa reconhecida como a própria por mim, TEREZINHA LOPES DIAS, Escrevente Substituta, através dos documentos apresentados, de cuja capacidade dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui, como sua bastante **Procuradora: ERICA RENATA DUARTE ZULISKE**, brasileira, declara ser divorciada, Assessora Parlamentar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1978333-7-SESP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.893.301-00, nascida aos 24/09/1989, natural de Primavera do Leste-MT, filha de Widalino Zuliske e Maria José Silva Duarte, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada à Avenida Florianópolis, nº 635, no bairro Centro Leste, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste-MT; a quem confere poderes para representá-lo da seguinte forma: a) perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e todas e quaisquer Repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos, Paraestatais e Particulares, inclusive Secretaria da Receita Federal e suas Superintendências e ou Delegacias, Órgãos da Secretaria da Fazenda; Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e demais órgãos, podendo para tanto dita procuradora participar de processo de licitação em todas as suas fases, preencher e assinar requerimentos, preencher e assinar guias e formulários, pagar taxas, assinar livros e termos, apresentar propostas, fazer e assinar declarações e justificações, requerer certidões, assinar contratos e quaisquer documentos que se façam necessários, receber e dar quitação, apresentar qualquer gênero de prova em direito permitido, requerer, alegar e assinar o que preciso for; b) representar o outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, neste Estado ou em qualquer outro do Brasil, especialmente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, BANCO HSBC S/A, BANCO ITÁU S/A, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICREDI, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE - PRIMACREDI; COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA; e CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo para tanto dita procuradora emitir cheques; abrir e

n n n

Terezinha Lopes Dias



encerrar contas de depósito; autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade - meio eletrônico, conceder abatimentos, assinar proposta/contrato de empréstimo e financiamento, caucionar títulos, confessar, transigir, desistir; efetuar acordos, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar orçamento, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, assinar proposta, bem como os referidos contratos de empréstimo e/ou financiamento, assinar a apólice de seguro, receber ordens de pagamento e praticar todos os demais atos necessários; **c) requerer e agir perante Defensoria Pública**, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, MT, podendo para tanto praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, o que dará a outorgada tudo por bom, firme e valioso, como se pelo próprio fora feito; **d) representar o outorgante perante Serviço de Notas, de Protestos, de Registro de Imóveis, de Pessoas Jurídicas, Tabelionatos e Anexos em geral**, podendo para tanto prestar declarações e justificações, solicitar certidões, passar recibos, preencher e assinar guias e formulários, pagar taxas e emolumentos, assinar livros e termos e apresentar qualquer gênero de prova em direito permitido; **e) representar o outorgante ainda perante o DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial com relação a todos e quaisquer veículos que estejam em nome do Outorgante, podendo para tanto dita procuradora, comprar, adquirir, todo e qualquer veículo em nome do Outorgante, solicitar e retirar quaisquer documentos, especialmente CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência, promover a inclusão de gravame (ônus de alienação fiduciária) e vistoria de veículos, assinar laudos de vistoria, preencher e assinar requerimentos, preencher e assinar guias e formulários, pagar taxas, assinar livros e termos, fazer e assinar declarações e justificações, podendo ainda vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar quaisquer veículos, concordar, discordar, estipular preços, condições e formas de pagamento, receber, passar recibos e dar quitação, transmitir ou receber a posse e o domínio, solicitar e acompanhar vistorias, assinar requerimentos, prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias, preencher formulários e guias; pagar taxas, assinar recibos de transferência de veículo, requerer, alegar, assinar o que preciso for; f) poderes para representá-lo junto aos Correios - Empresa de Correios e Telégrafos**; podendo para tanto, solicitar e retirar encomendas, preencher e assinar requerimentos, preencher e assinar guias e formulários, pagar taxas, assinar livros e termos, fazer e assinar declarações e justificações, requerer, alegar e assinar o que for preciso; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, o que dará a outorgada tudo por bom, firme e valioso, como se pelo próprio fora feito. **O presente mandato é conferido por prazo indeterminado, sendo vedado o substabelecimento. Que as declarações referentes a identificação e qualificação da Outorgada foram prestadas pelo Outorgante, o qual assume inteira responsabilidade sobre a veracidade dos mesmos, isentando este Ofício de qualquer responsabilidade.** Os documentos utilizados para lavratura deste ato notarial foram digitalizados e arquivados em anexo ao protocolo nº 74057, conforme orientação contida no art. 61 do Capítulo III-DOS ATOS NOTARIAIS, Seção I Das Disposições Gerais da atual CNGC-MT. E, assim disse, do que dou fé, me pediu e eu lavrei este instrumento nestas Notas, o qual sendo feito, lido e achado conforme, outorga, aceita e assina.

h a a
Terezinha Lopes Dias



Cartório Dias de Primavera

2.º Ofício de Primavera do Leste - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - e_mail: cartoriopvanotas@gmail.com

VELENICE DIAS DE ALMEIDA

TABELIÃ DE NOTAS



FOLHAS:125

LIVRO Nº 302

Eu, _____, TEREZINHA LOPES DIAS, Escrevente Substituta, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Dou fé e assino. Emolumentos: R\$87,30; FCRCPN R\$6,40 - total R\$93,70. (as) **ADRIANO CARVALHO**. N-a-d-a M-a-i-s. Trasladada em seguida.....

ADRIANO CARVALHO

Outorgante

Em testº. Lopes da verdade.

Lopes
TEREZINHA LOPES DIAS

Escrevente Substituta

Terezinha Lopes Dias
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTROS - CÓDIGO DO CARTÓRIO 140



SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s):19
Valor Selo R\$ 93,70
Selo Digital: BPN 62235
Primavera do Leste - MT. 23 de julho de 2021

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos





CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

M

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022 – PARTE I



1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Waxton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

M

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de Março de 2022 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até 01 de abril de 2022, que são dos 13 vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junio, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, Wellis Marcos Rosa Campos, José Paulo Zancanaro.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

de Queiroz, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junio, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, Wellis Marcos Rosa Campos, José Paulo Zancanaro, referente ao mês de março de 2022, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junio, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, Wellis Marcos Rosa Campos, José Paulo Zancanaro, em relação ao mês de março de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de abril de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0